

E-PROTOCOLO DIGITAL N 16.113.984-0

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 304/22

APROVADO EM 24/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FERA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação está especificado no quadro do Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação básica.

O Colégio Fera – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido por União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda – ME - UNIGUÁ, está localizado à Rua XV de Novembro, n.º 5200, Bairro Alto da XV.

As alterações de nomenclatura da entidade mantenedora da instituição de ensino, de Fera - Pré Vestibulares Ltda - ME, para União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda – ME - UNIGUÁ, e de endereço da instituição de ensino, de Rua Vicente Machado, n.1895, para Rua XV de Novembro, n.º 5200, foram efetivados pela Resolução Secretarial n.º 3560/22, de 23/06/22, conforme consulta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e, após, emitiu o Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 25/04/22 e retornou ao CEE/PR em 22/06/22.

II - MÉRITO

O processo trata de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

O protocolado foi convertido em Diligência para manifestação da Seed/PR e da instituição de ensino em relação a constatação de Certidão Positiva anexada aos autos. No retorno da Diligência, foi informado que houve alteração de entidade mantenedora por meio da Resolução Secretarial n.º 3560/22, de 23/06/22, ficando, dessa forma, instituída como mantenedora a União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda - ME - UNIGUÁ, a qual apresentou, no protocolado, a documentação para a renovação do credenciamento, conforme estabelece o artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações deste Conselho, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do ato regulatório, cabendo destacar que a Comissão, pelo Relatório Circunstanciado Complementar às fls. 145 a 153, informou que:

[...]

a mantenedora sucessora União de Ensino e Cultura de Guarapuava LTDA - UNIGUA, apresentou todas as certidões negativas solicitadas pela Del. 03/13 CEE/PR, assim como os demais documentos necessários para o processo de mudança de endereço e mantenedora. Ressaltamos que foram anexadas ao processo as certidões atualizadas da UNIGUÁ.

Outro sim informamos que o representante legal da Mantenedora Fera Pré Vestibulares (sucédida), [...], assume todos as responsabilidades financeiras e civis da referida empresa, conforme requerimento apresentado no pedido de Mudança de Mantenedora e de Endereço.

[...]

Diante da verificação documental e da constatação “in loco” a comissão atesta a veracidade das informações prestadas e as condições físicas e materiais para a Mudança de Endereço do Colégio Fera – EIEFM, DE: Rua Vicente Machado, 1895 - Centro, PARA: Rua XV de Novembro, 5200– Alto da XV, a partir do início de 14 de fevereiro de 2022, assim como a Mudança de Mantenedora DE: Fera Pré-Vestibulares LTDA – ME, PARA: União de Ensino e Cultura de Guarapuava LTDA – UNIGUA, a partir de 31/01/2022.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter a renovação do ato regulatório.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Fera - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, mantido por União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda - UNIGUÁ, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 270/15 de 18/02/15 De: 04/03/15 a 04/03/20	Prazo: 10 anos De: 05/03/20 a 04/03/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP